



**ATA DA 1625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima vigésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 32353/10-41 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-11-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/30.2011, celebrado em 14-09-2011, com a **ABB LTDA.**, objetivando o fornecimento e instalação de sistemas de regulação digitais de velocidade e tensão, sistemas de excitação, para máquinas síncronas, relés de proteção, medidores, disjuntores e cabeamento desses sistemas, da Usina Hidrelétrica de Itatinga, a fim de prorrogar seu prazo contratual até 30-04-2014, sem acréscimo de valor; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 43194/13-43, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação do **TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 60900/13-11, **decidiu** autorizar a renomeação do gestor do



contrato DP/80.2013, passando a gestão da Gerência de Suporte ao Usuário – GES, para Gerência de Tecnologia da Informação – GET, celebrado em caráter emergencial, com a empresa **UOL DIVEO**, objetivando a hospedagem do ERP SAP em data center, no valor global de **R\$ 650.100,00** (seiscentos e cinquenta mil e cem reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 43172/13-19, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **EGA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 58295/13-64, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **VERLUMO LOGÍSTICA MARÍTIMA E PORTUÁRIA LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 68528/13-37, **decidiu** autorizar a homologação dos processos de negócio (documentos individualizados juntados) parametrizados na tecnologia ERP da SAP em implantação na CODESP, correspondentes aos módulos: BO-FI - Gestão de Finanças, BO-CO - Gestão de Custos, BO-MM - Gestão de Materiais, BO-SD - Gestão do Faturamento, HCM OM - Administração Organizacional, HCM PA - Administração de Pessoal, HCM BN - Gestão de Benefícios, HCM TM - Gestão de Tempos e HCM PY - Folha de Pagamentos; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 66427/13-59, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **TEG – TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJÁ LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 24922/08-14 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013 e parecer técnico conforme relatório da FI ISPS CODE 174.2013, de 27-11-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/37.2008, celebrado em 15-12-2008, com o **Consórcio SEGPORT**, objetivando a prestação dos Serviços de Expansão e Complementação do Sistema de Segurança Pública Portuária, visando atender os requisitos do ISPS CODE e a



Segurança do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 5.495.000,00** (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo **R\$ 4.619.978,11** (quatro milhões e seiscentos e dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) na rubrica de Custeio, e **R\$ 875.021,89** (oitocentos e setenta e cinco mil e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) à rubrica de Investimento, bem como, inclusão de cláusula rescisória até assinatura do contrato, oriundo do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico 12/2013; **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 62696/13-19, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 356.2013**, de 22-11-2013, que tratava do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, dos exercícios 2013 e 2014 e aprovar o RVA do exercício de 2013 - revisado, solicitado pelo Ofício Circular nº 40/DEST-MP, de 30-09-2013, bem como posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação; **II.10** – **decidiu** designar “*ad referendum*” do Conselho de Administração, o Diretor que substituirá o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2014, na forma de revezamento quadrimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 30 de abril - Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras; 01 de maio a 31 de agosto - Diretor de Administração e Finanças; 01 de setembro a 31 de dezembro – Diretor de Desenvolvimento Comercial e ainda, considerando nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos imediatamente pelo anterior. **Decidiu**, finalmente, determinar a abertura de expediente; **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 58551/13-22 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, em caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 281.642,00** (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) para o projeto **OPOS “Orquestra do Porto de Santos”**, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência; **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 57435/13-96 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, em caráter cultural e



artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para participar do projeto denominado **OFICINAS QUERÔ**, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 58125/13-34 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, a caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para o **PROJETO GURI**, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência; **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 68530/13-89 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, a caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para o **PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DO VALONGO, MUSEU PELÉ – SANTOS-SP-PRONAC: 08 4486**, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência; **II.15** – com base nos registros contidos no expediente nº 62398/13-19 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, a caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para o **LIGA DE JUDÔ DO LITORAL**, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência; **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 63592/13-59 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-12-2013, **decidiu** aprovar o patrocínio, a caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet para patrocínios (art. 18 – Lei nº 8313/91), a destinação de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a **6ª EDIÇÃO DO PROJETO “TARRAFA**



**LITERÁRIA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA**”, bem como encaminhar à SECOM da Presidência da República para deliberação e aos Conselhos de Administração e Fiscal para ciência. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 42279/13-69, que tratou sobre aprovação do projeto de adequações na ordenação do fluxo de pedestres e veículos no Gate 18, apresentado pela Libra Terminais, a ser executado no Terminal 37 sob arrendamento dessa companhia, ficou deliberado a aprovação do projeto designando a Guarda Portuária pela responsabilidade da área; **III.2** – com base nos registros contidos no Termo de Audiência da 4ª Vara do Trabalho de Santos, que tratou em deliberar quanto a condenação da CODESP nos autos do processo nº 00003063320115020444, onde a empresa deveria fazer constar nas partes diárias os locais, bem como, o seu tempo, em áreas de risco, ficou decidido que a Diretoria de Administração e Finanças – DF, antes de qualquer medida, providencie a contratação de serviços para que se defina quais são áreas e os direitos de apontamento dos empregados, para efeito de pagamento. Sem assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**